

SERIM-OF-092/2024

Sorocaba, 11 de março de 2024

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 380, datado de 14/11/2023, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 271/2023 de autoria do nobre edil Fausto Salvador Peres, que concede gratuidade de tarifa no transporte coletivo municipal de Sorocaba aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e dá outras providências.

Com relação ao Projeto de Lei supramencionado, encaminhamos resposta elaborada pela URBES – Trânsito e Transporte, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

À SERIM

Assunto: Projeto de Lei nº 271/2023 (Vereador Fausto Salvador Peres)

Em análise ao Projeto de Lei 271/2023 que “*Dispõe sobre a gratuidade de tarifa no transporte coletivo municipal de Sorocaba aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e dá outras providências*” esclareço que o município de Sorocaba, na gestão do Prefeito Rodrigo Manga, vem aplicando o transporte gratuito para o Enem e outras atividades de caráter social, através de parcerias junto ao setor privado com a doação das tarifas dos usuários.

A aplicação dessa gratuidade visa estimular o uso do transporte público, e principalmente, garantir que todos os cidadãos tenham condições de participar dos eventos públicos e importantes da cidade.

Nesse sentido, em que pese a ótima intenção do nobre vereador, entendo que em razão do vício de iniciativa, tal projeto de lei não deve prosperar, ficando registrado o compromisso de governo municipal de estudar uma alternativa para garantir o deslocamento gratuito aos principais eventos como Enem e Eleições.

Por todo exposto, entendo que o referido Projeto de Lei **não deva prosperar**.

Atenciosamente.



Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente da URBES